

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

LEI Nº. 3.125, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Projeto de Lei nº 59/2024 – do Legislativo, de autoria da
Vereadora Cláudia Afonso Marques*

Fis. Nº	06
Proc. Nº	2388/2025

DISPÕE SOBRE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE LUTA E
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM
DOENÇAS FALCIFORMES.

WILSON ZUFA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, FAZ
SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica
Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Luta e Conscientização sobre os Direitos das Pessoas com Doenças Falciformes, a ser celebrado, anualmente, no dia 27 de outubro, em consonância com o calendário Nacional conforme Lei Federal 12.104, de 1º de dezembro de 2009.

Art. 2º A Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria competente, poderá realizar campanhas educativas e de conscientização sobre a Doença falciforme, notadamente em relação aos cuidados necessários e serviços públicos de saúde disponíveis, como a realização de triagem de rastreamento, genotipagem e exames correlatos.

Parágrafo único. As campanhas de conscientização tratarão especialmente sobre:

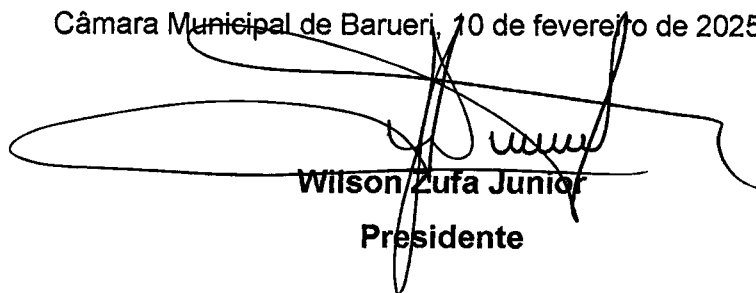
- I – a anemia falciforme e suas complicações;
- II – a importância da transfusão segura para os portadores da doença;
- III – o reconhecimento e tratamento de reações hemolíticas pós-transfusionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 10 de fevereiro de 2025.


Wilson Zufa Junior
Presidente

